



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

LEI nº 1.031, de 06 de outubro de 2021

SÚMULA: Desafeta bem móveis e autoriza alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS, ESTADO DO MINAS GERAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem de uso especial, o bem móvel infra relacionado, para fins de alienação:

I - Veículo: Tipo PAS/AUTOMÓVEL, Ano Fabricação 2018, Modelo 2019, Marca FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0, Placa QOX-1613, RENAVAM nº 1161116270, Patrimônio do Município de Serra dos Aimorés/MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Veículo: Tipo PAS/AUTOMÓVEL, Ano Fabricação 2018, Modelo 2019, Marca FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0, Placa QOX-1613, RENAVAM nº 1161116270, Patrimônio do Município de Serra dos Aimorés/MG., será doado para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUIMICOS DE SERRA DOS AIMORÉS/MG. – ABADEQ – inscrita no CNPJ sob o nº 42.436-299/0001-71 com endereço à Rua Rio Verde, 871 – Bairro Nossa Senhora Aparecida em Serra dos Aimorés/MG. CEP – 39.868-000.

Art. 3º - As despesas de transferência dos bens móveis objeto da referida alienação ficará a cargo do respectivo donatário.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis, do referido bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

Art. 5º - A doação se concretizará por meio da efetiva entrega do bem, mediante assinatura de termo próprio, condicionado a apresentação da documentação da entidade beneficiada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, em 06 de outubro de 2021.


Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.**

Sanctionado o Projeto de Lei nº 015/2021

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 04/10/2021.

Lei Municipal nº 1.031/2021.

Publicada em 06/10/2021.